



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, CAPUT, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

COM BASE NO ART. Nº 95, INCISO II, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.467/0001-70, com sede administrativa localizada na Rua Francisco Mees, n. 1915 – Bairro XV de Novembro, cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO GABINETE DO PREFEITO** torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e artigo 95, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Presencial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA COMPOR A GALERIA DE EX PREFEITOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PLACAS E TOTENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA E A FACHADA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, CONFORME REQUISIÇÕES DE Nº 091 E 092/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	27145- Placa em aço inox com gravação colorida UV, moldura de alumínio prata polida. 40x50 cm.	UNIDADE	1
2	27146- Placas em aço inox com gravação baixo relevo, pintura automotiva, foto em contraste, plaqueta em aço inox ressaltado, com gravações de datas, fixada com fita 3mm 30,5x25,5 cm.	UNIDADE	1
3	27149- Letra e brasão caixa em ACM, com pintura automotiva e instalação inclusa.	UNIDADE	1
4	27147- Totem dupla face, em ACM, com estrutura metálica.	UNIDADE	2
5	27148- Placa identificação salas (em ACM).	UNIDADE	4

2.1. O valor total deste processo de Dispensa de Licitação é de **R\$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais)**, divididos entre duas Requisições de nº 091, cujo valor é de **R\$933,00 (novecentos e trinta e três reais)** e nº 92/2024 de valor **R\$8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)**.

2.2. Fornecedor Contratado para os Itens da Requisição 091/2024: **SUPREMOGRAV COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.052.997/0001-45, localizada na Rua Aládio Michels, nº 168, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.232-032.

2.2.1. Fornecedor Contratado para os itens da Requisição 092/2024: **SILKOLLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.139.360/0001-80, localizada na Rua Léo Grosskopf, nº 87, sala 01, bairro Colonial, no município de São Bento Do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.288-220.

2.3. Os produtos, objetos desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 3043/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária para a sinalização interna das salas e departamentos, visto que ocorreu trocas de setores, bem como a criação de novos setores, como o Procon e a Central de Compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

3.2. Considerando que a comunicação visual desempenha um papel fundamental no ambiente, pois serve para direcionar e ajudar a movimentação dos munícipes e empresas que buscam a prefeitura, também fornecem orientação, informações e promovem a identidade da prefeitura.

3.3. Considerando que os munícipes, empresas, fornecedores se deslocam até a prefeitura procurando auxílios, informações, orientações e um ambiente bem sinalizado promove segurança e bem estar a comunidade.

3.4. Por isso, as placas de identificação, são elementos importantes na comunicação visual, são usadas para indicar patrimônios, monumentos, salas, andares, setores, divisões, servindo para a sinalização interna e auxiliando a movimentação das pessoas.

3.5. Considerando que a sede da Prefeitura de Corupá está sendo pintada e a mesma não detém de nenhuma placa que contenha a sua identificação, dificultando a sua localização e empobrecendo a sua fachada.

3.6. Considerando que a prefeitura possui uma galeria de fotos com todos os seus ex-prefeitos e vices já eleitos, que tem por objetivo recordar memórias e honrar a todos que já estiveram à frente do município. Toda história começa com uma memória, é justamente esse o objetivo da Galeria dos ex-prefeitos e vices do Município de Corupá.

3.7. Considerando que a galeria de ex-prefeitos salienta a importância que cada Prefeito e Vice tiveram na história da construção e desenvolvimento do município, de diferentes formas e conquistas, mas com a devida importância que cada mandato teve.

3.8. Considerado que com a troca de prefeitos repentina no ano de 2022, não foi realizada a compra das placas dos mesmos.

3.9. Considerando a importância da aquisição da placa para a integração na galeria de ex-prefeitos do município de Corupá.

3.10. Isso posto, faz necessária a aquisição dos objetos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Corupá/SC.

4. CONTRATADO

4.1. Fornecedor Contratado para os Itens da Requisição 091/2024: **SUPREMOGRAV COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.052.997/0001-45, localizada na Rua Aládio Michels, nº 168, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.232-032.

4.2. Fornecedor Contratado para os itens da Requisição 092/2024: **SILKOLLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.139.360/0001-80, localizada na Rua Léo Grosskopf, nº 87, sala 01, bairro Colonial, no município de São Bento Do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.288-220.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 3043/2024, tendo as Empresas **SUPREMOGRAV COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.052.997/0001-45 e **SILKOLLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.139.360/0001-80, apresentado preços compatíveis com a realidade mercadológica, ofertando o **MENOR PREÇO**.

5.2. A APRESENTAÇÃO descritiva dos produtos é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do **MENOR PREÇO**.

5.3. Ainda as CONTRATADAS foram escolhidas por serem do ramo pertinente e apresentaram a documentação de habilitação necessária.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo as pesquisas realizadas.

6.2. A despeito desta assertiva, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

6.3. A escolha da proposta mais vantajosa, qual seja de **MENOR PREÇO**, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, considerando todos os custos da operação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

6.4. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, de acordo com o que reza o Art. 75, **CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

7. DOCUMENTOS

7.1. A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2. Orçamento devidamente assinado pela contratada.

7.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

7.1.8. A municipalidade ficará responsável pela emissão das certidões conjuntas do TCU-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, juntamente com a certidão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, e também as consultas de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> antes da contratação efetiva de qualquer fornecedor.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes dos objetos da presente dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Órgão	03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAPLAN
Unidade	001- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação	2003- MANUT. ATIV. DIVISÃO DE ADM, RH, PATRIMÔNIO E TRIBUTAÇÃO
Subelemento	3339039240000000000- Serviços de confecção, manut e instalação de sinal visual e afins
Vínculo	1500700000001- Recursos não vinculados de Impostos
Cód. Reduzido	638

9. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação para aquisição e instalação dos objetos é de **R\$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais)**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos objetos da presente dispensa de licitação, será feito pelo Município de Corupá em favor das contratadas, mediante transferência bancária ou via Cartão de Crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

ou Link para pagamentos via Cartão de Crédito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos objetos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade das fornecedoras manterem a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

10.2.1. Se as contratadas forem empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenham participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal.

10.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

10.2.3. Todas as taxas bancárias correrão por conta dos fornecedores e não poderão ser descontadas do pagamento previsto nos itens.

10.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção, na forma da Legislação Federal e Decreto Municipal nº2.669/2022. (ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR).

10.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado às licitantes vencedoras enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6. Se o Município de Corupá não efetuar o pagamento no prazo previsto no Termo de Referência, e tendo os Fornecedores, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. As contratadas não poderão fornecer quantidades maiores do que as constantes na NOTA DE EMPENHO, mesmo que sejam solicitadas pela Secretaria.

11.2. Os objetos deverão ser entregues conforme a personalização solicitada pela municipalidade.

11.3. Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota De Empenho por parte da **CONTRATANTE**, visto que se trata de uma contratação urgente.

11.4. Os objetos deverão ser entregues e instalados na sede da Secretaria requisitante, cujo endereço é na Rua Francisco Mees, nº 1915, Bairro XV De Novembro, na cidade de Corupá/SC, CEP 89.278-000, conforme consta na NOTA DE EMPENHO em horário de atendimento da mesma, das 08:00 às 12:00/13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

11.5. Os objetos entregues e instalados devem possuir garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

11.6. Por ocasião da entrega, as Contratadas deverão colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.7. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, as Contratadas deverão fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, as Contratadas deverão fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega e instalação do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As Contratadas e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

12.1 Obrigações da Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratados, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Receber os objetos e a instalação dos mesmos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar os Contratados, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos objetos fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Efetuar o pagamento aos Contratados do valor correspondente ao fornecimento e execução dos objetos, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.5 Aplicar aos Contratados as sanções previstas na lei.

12.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelos Contratados;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento dos objetos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos objetos.

12.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos Contratados com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos dos Contratados, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Obrigações das Contratadas:

12.2.1 Os Fornecedores devem cumprir todas as obrigações constantes na Proposta Comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do perfeito fornecimento e execução dos objetos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2 Entregar e instalar os objetos de acordo com o Termo de Referência.

12.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação dos objetos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pela autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega e execução dos objetos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8 Os contratados deverão entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

III) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

IV) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

12.2.10 Comunicar ao setor responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na entrega e execução dos objetos.

12.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

12.2.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.14 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega, execução e instalação dos objetos consistem na verificação da conformidade realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 A verificação da adequação do fornecimento e instalação deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e orçamento fornecido.

13.3 A conformidade dos objetos a serem entregues e instalados deverá ser verificada juntamente com o documento das Contratadas que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.4 As Contratadas deverão manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da entrega e execução dos objetos, nos termos do art. 118 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Aplicam-se também as disposições constantes nos artigos 68 a 74 do Decreto Municipal nº 3043/2024.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1 Não haverá exigência de garantia da proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Rua Francisco Mees, 1915, XV de Novembro – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
<https://corupa.atende.net>

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Corupá/SC, 17 de maio de 2024.

Zaira Caroline Maas Roweder
PORTARIA Nº 10.622/2024
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO